



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N°.

Em de

de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 471. DE 19 DE DEZEMBRO DE 1972.

Dispõe sobre alteração do artigo 231 da Lei nº 282 do Código Tributário de 19.1.68.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

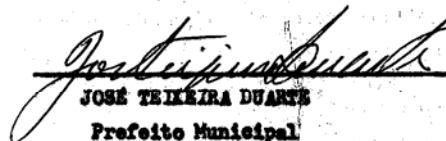
te Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado para R\$-5,00 (cinco cruzeiros) TAXA DE ÁGUA de que trata o artigo 231 da referida Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1973.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBÉIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 1972.


JOSE TEIXEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 19 de dezembro de 1972.

SECRETÁRIO "AD-HOC"